



ESTADO DE ALAGOAS  
**MUNICÍPIO DE BELÉM**  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

PRORROGA MEDIDAS PARA  
ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE  
EMERGÊNCIA MUNICIPAL EM RAZÃO DO  
COVID – 19 (CORONAVÍRUS), E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Prefeita do **MUNICÍPIO DE BELÉM**, Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19 (coronavírus);

**CONSIDERANDO** os termos dos Decretos Estaduais anteriormente publicados, onde determinam a prorrogação das medidas de enfrentamento ao COVID-19 (coronavírus) no âmbito do Estado de Alagoas.

**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais nºs 003/2020, 004/2020, 005/2020, 007/2020, 008/2020, 009/2020, 10/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020 e 18/2020 os quais determinam e prorrogam medidas de combate da situação de emergência de saúde no âmbito do Município de Belém.

**CONSIDERANDO** que o Município de Belém está seguindo a matriz de risco instituída pelo Governo do Estado de Alagoas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - De forma excepcional e temporária, ficam mantidas as medidas de restrição previstas nos decretos municipais anteriores seguindo as orientações das autoridades sanitárias e o estágio de isolamento determinado pelo Governo do Estado de Alagoas, em



ESTADO DE ALAGOAS  
**MUNICÍPIO DE BELÉM**  
GABINETE DA PREFEITA

relação ao enfrentamento e prevenção ao contágio pelo COVID-19 (coronavírus) no âmbito do Município de Belém, intensificando as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública anteriormente determinada.

**Art. 2º** - Fica mantida as atividades de todas as secretarias municipais e seus órgãos em horário corrido das 08h00min as 14h00min, observando as medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (coronavírus).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e tendo sua vigência enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública.

Belém/AL. 21 de outubro de 2020.

**ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA**

Prefeita

Este Decreto foi publicado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração deste Município em 21 de outubro de 2020 e publicado no mural desta Prefeitura nesta mesma data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/AL**

REGISTRADO E PUBLICADO EM

21 / 10 / 2020.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL